



Domínio de mercado é abuso de poder econômico

17/07/2002

O Ministério Público Federal expediu hoje notificação ao diretor de Assuntos Institucionais da General Motos do Brasil, Luis Moan Yabiku Júnior.

Nela o MP recomenda que empresas de transportes não vinculadas a Associação Nacional das Empresas Transportadoras de Veículos (ANTV) e cegonheiros não filiados ao Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Veículos e Pequenas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos (SINDICAN) possam participar do transporte dos veículos fabricados em Gravataí.

A recomendação é assinada pelos procuradores da República do Rio Grande do Sul, Lafayette Josué Petter e Waldir Alves, e enfatiza que o consumidor é prejudicado pelo domínio do mercado de poucas empresas e pessoas. Além disso, a uniformidade dos fretes cobrados levam o consumidor a pagar um valor a título de frete na compra de veículo novo majorado em até 100%.

Eles dizem ainda que dominar o mercado ou eliminar a concorrência constitui abusar do poder econômico. Segundo o Procurador da República Lafayette Josué Petter, “é um absurdo o valor que o consumidor brasileiro paga a título de frete ao adquirirem veículo novo”.

A General Motors do Brasil tem o prazo de dez dias para responder a recomendação.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-jul-17/dominio_mercado_abuso_poder_economico/